



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 5623, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Manter a Medalha de Honra UFMG, instituída pela Portaria nº 2.048/2000, de 4 de setembro de 2000, a ser concedida a ex-alunos da Instituição que se tenham distinguido por contribuições relevantes à sociedade em geral.

Parágrafo único: A insígnia, que reproduzirá o emblema oficial da Instituição, será acompanhada de um Diploma.

Art. 2º A outorga da Medalha de Honra UFMG ocorrerá uma única vez durante o Reitorado, em solenidade pública presidida pela Reitora, que efetuará a condecoração.

Art. 3º As indicações para a Medalha de Honra UFMG serão propostas:

I – pelas Unidades Acadêmicas, que poderão, cada uma, apresentar apenas um nome;

II – pela Reitora, que poderá apresentar até três indicações.

Art. 4º Por indicação da Reitora poderão ser prestadas homenagens póstumas a ex-alunos.

Art. 5º Os ex-alunos indicados para a homenagem deverão:

I – ter concluído curso de Graduação, Mestrado ou Doutorado na UFMG e estar, à época da indicação, desvinculados da Instituição;

II – ser reconhecidos pela relevância dos serviços prestados à comunidade em geral e por sua trajetória profissional, independentemente de vinculação à área de conhecimento em que se tenham graduado ou pós-graduado na UFMG.

Parágrafo único. É vedada a concessão da Medalha de Honra UFMG a servidor desta Instituição, tanto da ativa quanto aposentado.

Art. 6º Os procedimentos relativos à concessão da Medalha de Honra UFMG serão coordenados pela Diretoria de Cooperação Institucional (COPI), na esfera de ação do Programa Sempre UFMG, e pelo Centro de Comunicação da UFMG (CEDECOM).

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 5 de agosto de 2021.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 09/08/2021, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0876556** e o código CRC **FDAF142B**.